

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTANA GARDEN'S 1

REGULAMENTO - QUADRA

Art. 1º- A quadra tem por finalidade a prática de futebol;

Art. 2º- A quadra é de uso exclusivo dos proprietários e seus convidados, estando proibida sua utilização por empregados, serviçais, ou pessoas estranhas ao condomínio;

Parágrafo único- É permitido o uso da quadra por visitantes, desde que acompanhado do morador responsável, na proporção de um para um.

Art. 3º- A quadra ficará aberta de 3ª a domingo, no horário das 08 às 22h00, **quando as luzes serão apagadas**, não sendo mais permitida a sua utilização;

Art. 4º- O condomínio disponibilizará uma bola para futebol, sendo facultativo o uso da mesma, e quando utilizada, deverá ser retirada e devolvida na portaria;

Art. 5º- TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS: havendo jogadores na espera, no máximo 30 MINUTOS POR PARTIDA.

Art. 6º- A ordem de entrada na quadra será controlada pelas inscrições feitas num quadro de reserva fixado em sua proximidade, devendo a ordem de inscrição ser respeitada pelos usuários;

Art. 7º- Não será permitido levar à quadra frascos, copos, garrafas, gêneros alimentícios, etc, bem como o consumo de bebida alcoólica nas dependências da quadra;

Art. 8º- A quadra será automaticamente interditada na ocorrência de chuvas e garoas. Após a cessação das mesmas, a quadra será liberada pela Administração quando estiver em condições de ser usada, de forma a evitar acidentes e não prejudicar a conservação da grama;

Art. 9º- A critério da empresa contratada para manutenção da grama da quadra e sob supervisão do corpo diretivo, para fins de conservação da mesma a quadra será interditada para uso por um período de 01 semana, a cada 30 dias, não podendo ficar interditada em períodos de férias escolares;

Art. 10º- Na utilização da quadra, não é permitido jogar descalço ou utilizar-se de outro calçado que não o tenis.

Art. 11º- O Condomínio, excepcionalmente, poderá determinar a interdição da quadra por ocasiões especiais, bem como prorrogar ou reduzir o horário da utilização da mesma por motivos que entender justificados.



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTANA GARDEN'S

2

Art. 12º- Crianças menores de 07 anos não poderão usar a quadra desacompanhadas de um adulto responsável;

Art. 13º- O Condomínio não se responsabiliza por objetos que sejam deixados/esquecidos na quadra.

Art. 14º- Não é de responsabilidade do condomínio a ocorrência de quaisquer acidentes entre os jogadores, bem como na eventualidade dos usuários serem acometidos de mal-súbito em razão do esporte praticado.

Art. 15º- Caso a bola ou outro objeto seja jogado para fora da quadra, não há como resgatá-lo.

Art. 16º- Das penalidades:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA;

III - SUSPENSÃO POR PERÍODO DE 03 MESES

Parágrafo único: A critério da análise do Corpo Diretivo, o Condômino (ou quem for responsável) que violar as disposições legais, bem como as contidas no presente Regulamento SERÁ ADVERTIDO, AINDA QUE VERBALMENTE, PELO ZELADOR, além de ser compelido a abster-se do ato praticado, ou ainda a reparar os danos que causar. CASO NÃO SURTA EFEITO A ADVERTÊNCIA verbal, SERÁ DADA POR ESCRITO E, SE AINDA NÃO SURTIR EFEITO, aplicar-se-á a penalidade de MULTA, conforme a convenção e, neste caso, o infrator será suspenso do uso da quadra por um período de 03 meses. O condômino responderá pelo seu convidado, caso o mesmo venha a infringir as determinações contidas neste regulamento.

Art. 17º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Corpo Diretivo, tendo o presente regulamento caráter provisório, ficando o compromisso do mesmo ser retificado ou ratificado em assembléia oportuna, após a efetiva utilização da quadra.

Fica este regulamento provisório aprovado na Assembléia de 11/12/2008.

Fica este regulamento provisório revisado na Assembléia de 23/06/2009.

